

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 16

Maceió/AL, 27 de Janeiro de 2026 Pág. 1

Sumário

Atos do Gabinete do Reitor	1
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho	3
Pró-Reitoria de Graduação	17
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	18
Departamento de Administração de Pessoal	19
Corregedoria Setorial	20
Unidades Acadêmicas	20
Atos do Gabinete do Reitor	

RESOLUÇÃO nº 08/2026-CONSUNI/UFAL, de 21 de janeiro de 2026

AUTORIZA “Ad Referendum”, A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO- FINANCEIRO PARA O PROJETO “CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA PROJETOS DE FORTALECIMENTO DE TERRITÓRIOS E APOIO A INICIATIVAS DE ORDENAMENTO PESQUEIRO”.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com o que consta nos Processos nº 23065.040835/2025-18 e nº 23065.040827/2025-63; CONSIDERANDO o Parecer da Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação; CONSIDERANDO a Solicitação do Gabinete da Reitoria da UFAL; e CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

RESOLVE “Ad Referendum” DO CONSUNI:

Art. 1º Autorizar a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, para a gestão do projeto “Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil para Projetos de Fortalecimento de Territórios e Apoio a Iniciativas de Ordenamento Pesqueiro”, que tem como objetivo geral acompanhamento da execução de projetos que visem o fortalecimento de

iniciativas de gestão participativa e integrada dos recursos e territórios pesqueiros. As metas e ações tem como objetivo fortalecer a capacitação, organização e participação das comunidades pesqueiras na gestão de seus recursos e territórios tradicionais, assim como na construção de políticas públicas de base comunitária.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor nesta data. Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 21 de janeiro de 2026

PORTARIA GR Nº 973, 25 de Novembro de 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do art. 15, do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.034798/2025-09 , resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor MARIA LUCIA GONDIM DA ROSA OITICICA , matrícula SIAPE nº 3121337 , ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, Nível 001, com a denominação de Professor Associado, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Alagoas, com fundamento no art. 6º da EC 41/2003 C/C art. 3º da EC 103/2019.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Publicado no DOU de 27/01/2026, seção 2, pág. 21.

PORTARIA GR Nº 46, 19 de Janeiro de 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.039816/2025-31, resolve:

Autorizar o afastamento do país de FERNANDO ENRIQUE ECHAIZ ESPINOZA , ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1341952, para participar de Evento "Escuela de Geometria en el Instituto de Matemática y Ciencias Aplicadas (IMCA)", em Lima/Peru, no período de 05.03.2026 a 16.03.2026, com ônus limitado pela UFAL, homologando o período eventualmente já transcorrido, de acordo com o inciso V do art. 1º do Decreto nº 1.387/95, c/c art. 30 da Portaria nº 1.819/23-MEC .

*Publicado no DOU de 26/01/2026, seção 2, pág. 34.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 16

Maceió/AL, 27 de Janeiro de 2026 Pág. 2

PORTRARIA Nº 50, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.040767/2025-89, e

Considerando o PARECER Nº 00002/2026/PROC/PFUFAL/PGF/AGU, de 13 de janeiro de 2026;

Considerando a DECISÃO Nº 4 / 2026 - ASTEG/GR, de 20 de Janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Anular todo o processo eleitoral para a escolha da Coordenação Geral e Vice - Coordenação da Unidade Educacional Penedo, vinculada ao Campus Arapiraca da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), regido pelo Edital nº 05/2025, por vício de competência, objeto e motivo, em virtude da utilização inapropriada da Lei nº 11.892/08 e em detrimento do Regimento Geral da UFAL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA Nº 51, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.040767/2025-89, e

Considerando o PARECER Nº 00002/2026/PROC/PFUFAL/PGF/AGU, de 13 de janeiro de 2026;

Considerando a DECISÃO Nº 4 / 2026 - ASTEG/GR, de 20 de Janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Designar, pro tempore, JAIRO LIZANDRO SCHMITT, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3310907, para continuar exercendo a função gratificada de Coordenador Geral da Unidade Educacional de Penedo/Campus Arapiraca, código FG-01, convalidando os atos administrativos já praticados pelo referido docente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA Nº 52, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29/12/2003, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.040767/2025-89, e

Considerando o PARECER Nº 00002/2026/PROC/PFUFAL/PGF/AGU, de 13 de janeiro de 2026;

Considerando a DECISÃO Nº 4 / 2026 - ASTEG/GR, de 20 de Janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar JOSÉ DOS ANJOS JÚNIOR, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1053865, da função de Vice - Coordenador Geral da Unidade Educacional de Penedo/Campus Arapiraca.

Art. 2º Designar, pro tempore, MÁRCIO DE MOURA CUNHA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1328777, para exercer o cargo mencionado acima, convalidando os atos administrativos já praticados pelo referido docente.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 373, de 23 de junho de 2022, do Gabinete da Reitoria, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 106, em 08 de julho de 2022.

Art. 4º A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA GR Nº 53, 23 de Janeiro de 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.006314/2021-08, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria de nº 1.067/2025-GR, de 15 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Pessoal nº 12, de 20 de janeiro de 2026.

Art. 2º Anular a Portaria de nº 858/2025-GR, de 16 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Pessoal nº 191, de 12 de novembro de 2025.

Art. 3º Revogar a Portaria de nº 486/2021-GR, de 15 de julho de 2021, publicada no Boletim de Pessoal nº 107, de 15 de julho de 2021, a partir de 6 de junho de 2025, que designou EVERTON CLEITON DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1884903, para substituir EVERTON DE LIMA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 3138440, no exercício da função (código FG-01) de Coordenador de Qualidade de

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 16

Maceió/AL, 27 de Janeiro de 2026 Pág. 3

Segurança da Informação do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, nas faltas e impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Art. 38, da Lei nº 8112/1990.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEALDO TONHOLO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho

EDITAL PROGEP Nº 1, 20 de Janeiro de 2026

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de julho de 2020, e considerando os princípios da economicidade e eficiência, a Instrução Normativa nº 23, de 25 de julho de 2023, publicada no D.O.U. de 28 de julho de 2023, seção 1, p. 48 do Ministério da Gestão e Inovação, a Resolução nº 38, de 4 de maio de 2021, do Consuni/UFAL (RCO 38/2021) e em cumprimento ao PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00068/2026/EATE/JC 1G/EADM5/PGF/AGU - Mandado de segurança cível - Processo Judicial nº 0809036-73.2024.4.05.8000, resolve ALTERAR o Edital de homologação do resultado final para cargos com etapa única nº 48, de 05/11/2024 - PROGEP/UFAL, publicado no D.O.U. em 06/11/2024, seção 03, p. 57 a 58, referente ao concurso regido pelo edital nº 17, de 20/05/2024, publicado no DOU de 21/05/2024, seção 03, p. 48 à 61 nos termos a seguir:

1) Onde se lê:

CARGO: 06 - Assistente em Administração

II.CATEGORIA DE CONCORRÊNICA: Reserva de vagas para negros.

VAGAS: 05 (CINCO VAGAS)

Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
1908 139	SIRLANDRO RODRIGUES DE AMORIM	1	72

1908 120	JOERLY MARIA FERREIRA LIMA DE PAULA	2	72
1906 464	JONAS PACIFICO DOS SANTOS NETO	3	71,5
1910 183	MARILENE DA SILVA COSTA	4	70
1914 323	ALISSON DOS SANTOS LIMA	5	70
1905 338	JESSIANA DOS SANTOS DANTAS	6	69,5
1901 136	NICOLAS MACEDO DOS SANTOS	7	69,5
1912 807	CHARLLES DE OLIVEIRA ANASTÁCIO	8	69
1903 980	JOSE JACINTO DOS SANTOS NETO	9	68,5
1902 558	EDIVÂNIO BARBOZA DA SILVA	10	67
1908 642	CINTHIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	11	66
1900 779	JARBAS ANTONIO DE FARIAS SANTOS	12	66
1912 908	LEYLIA KATHARINNE FERNANDES ARAUJO	13	64
1905 458	JEFFERSON DA SILVA SANTOS	14	64
1900 831	JAQUELINE DE ARAÚJO RAMOS	15	63,5

Leia-se:

CARGO: 06 - Assistente em Administração

II.CATEGORIA DE CONCORRÊNICA: Reserva de vagas para negros.

VAGAS: 05 (CINCO VAGAS)

Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
1908 139	SIRLANDRO RODRIGUES DE AMORIM	1	72

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 16

Maceió/AL, 27 de Janeiro de 2026 Pág. 4

1908 120	JOERLY MARIA FERREIRA LIMA DE PAULA	2	72
1906 464	JONAS PACIFICO DOS SANTOS NETO	3	71,5
1910 183	MARILENE DA SILVA COSTA	4	70
1914 323	ALISSON DOS SANTOS LIMA	5	70
1905 338	JESSIANA DOS SANTOS DANTAS	6	69,5
1901 136	NICOLAS MACEDO DOS SANTOS	7	69,5
1912 807	CHARLLES DE OLIVEIRA ANASTÁCIO	8	69
1903 980	JOSE JACINTO DOS SANTOS NETO	9	68,5
1902 558	EDIVÂNIO BARBOZA DA SILVA	10	67
1908 642	CINTHIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	11	66
1900 779	JARBAS ANTONIO DE FARIAS SANTOS	12	66
1912 908	LEYLIA KATHARINNE FERNANDES ARAUJO	13	64
1905 458	JEFFERSON DA SILVA SANTOS	14	64
1917 305	JURENALDO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR	15	63,5
1900 831	JAQUELINE DE ARAÚJO RAMOS	16	63,5

2) Ficam mantidas as demais disposições editalícias.

*Publicado no DOU de 21/01/2026, seção 3, pág. 39.

EDITAL PROGEP Nº 2, 21 de Janeiro de 2026

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com o objetivo de aprofundar e intensificar as ações institucionais voltadas para a consolidação das atividades de pesquisa e pós-graduação, visando a atender a carência de recursos humanos de docentes nesta UFAL; e considerando:

- I. O Programa de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Alagoas (PRODEP-UFAL), instituído pela Portaria nº 2.181/2012-GR/UFAL;
 - II. O subprograma de "Recursos humanos: dimensão, capacitação e valorização", instituído pelo PROGRAMA DE EXCELÊNCIA E QUALIDADE DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* da Universidade Federal de Alagoas (PEXPG-UFAL) - resolução nº 87/2014-CONSUNI/UFAL;
 - III. A finalidade da educação superior no incentivo ao trabalho de pesquisa e investigação científica, nos termos da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);
 - IV. A Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da Administração Pública Federal estabelecida pelo Decreto nº 9.991/2019;
 - V. Os termos do Decreto nº 7.485/2011, da Lei nº 12.772/2012, da Lei nº 8.745/1993 e da Lei nº 8.112/1990;
 - VI. O que dispõe o art. 3º, V da Lei nº 10.861/2004 (Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior);
 - VII. Resolução nº 37/2022 - CONSUNI/UFAL, de 07 de junho de 2022, que aprova o regulamento geral dos programas de pós-graduação stricto sensu da UFAL.
 - VIII. A existência de quadro de pessoal que demanda formação em nível de mestrado e doutorado.
- RESOLVE tornar público o presente edital de DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE PROFESSOR SUBSTITUTO para suprir afastamentos para participação em programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nas condições abaixo discriminadas:

1. DAS VAGAS

1.1. São objetos deste edital 23 (vinte e três) vagas para professor substituto para suprir afastamentos de professores do magistério superior para participação em programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, a serem distribuídas entre os *Campi* da seguinte forma:

CAMPUS	QUANTITATIVO DE VAGAS
Campus A. C. Simões Campus CECA/Sede Campus CECA/Viçosa	13

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 16

Maceió/AL, 27 de Janeiro de 2026 Pág. 5

Campus Arapiraca/Arapiraca Campus Arapiraca/Palmeira dos Índios Campus Arapiraca/Penedo	10
---	----

1.1.1. As vagas constantes no subitem 1.1. serão distribuídas prioritariamente aos afastamentos decorrentes de mestrado e doutorado.

1.1.1.2. Os afastamentos para qualificação a nível de Pós-Doutorado somente serão contemplados com professor substituto na hipótese de haver vagas remanescentes não distribuídas aos afastamentos para mestrado e doutorado.

1.1.2. As vagas autorizadas são provenientes do saldo geral de pontos disponível no Banco de Professor Equivalente da UFAL, não pertencendo ao quadro da Unidade do docente efetivo contemplado.

1.1.3. Este edital não se aplica aos seguintes casos:
a) servidores ocupantes do cargo de professor do ensino básico, técnico e tecnológico;

b) docentes que já se encontrem em gozo de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu com data de início igual ou anterior a 22/08/2024;

c) prorrogação de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu anteriormente concedido;

d) docentes que já possuam o grau acadêmico pleiteado no requerimento de inscrição;

e) docentes já contemplados com afastamento com autorização de professor substituto nos termos dos Editais nº 31 de 08/06/2017, nº 47 de 02/05/2018, nº 33 DE 16/04/2019 e nº 144/2019 de 26/12/2019, nº 40/2022 de 12/08/2022, nº 39/2023 de 08/08/2023 da Progep/UFAL e 30/2024 de 05/08/2024;

1.2. Os docentes efetivos selecionados ou matriculados em Programa de Pós-Graduação, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação - CNE/MEC, poderão concorrer às vagas (item 1.1.), caso desejem ser contemplados, durante seu afastamento e pelos prazos estabelecidos pelo item 1.3., por um professor substituto a ser contratado mediante processo seletivo simplificado realizado pela Progep/UFAL.

1.3. As concessões de professores substitutos para atender aos afastamentos para participação em programas Pós-Graduação Stricto Sensu seguirão estes prazos:

a) Mestrado: 12 (doze) meses, sem prorrogação;

b) Doutorado: 24 (vinte e quatro) meses, sem prorrogação;

c) Pós-Doutorado: 12 (doze) meses, sem prorrogação, observando-se o critério estabelecido no subitem 1.1.1.2.

1.4. O período inicial de contratação do professor substituto para suprir os afastamentos dos docentes efetivos contemplados por este edital acompanhará, preferencialmente, o período do semestre letivo, podendo ser prorrogado na forma da lei e nos moldes da portaria nº 140/2018-PROGEP/UFAL, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº. 34, ano 2, em 22/02/2018.

1.4.1. Independente do período de duração do afastamento do(a) docente efetivo(a), o contrato do(a) respectivo(a) professor(a) substituto(a) não poderá exceder os prazos de concessão estabelecidos no item 1.3. e/ou o prazo total de 02 (dois) anos, conforme parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.745/1993.

1.4.2. Caso o contrato do professor substituto seja encerrado antes do término do período de concessão para atender aos afastamentos para participação em programas Pós-Graduação Stricto Sensu (item 1.3.), a/o respectiva/o Unidade Acadêmica/Campus fora de Sede deverá manifestar seu interesse em nova contratação ou realização de processo seletivo simplificado.

1.5. Conforme regulamento da Lei nº 8.745/1993, o professor substituto só poderá ser contratado a partir da publicação do ato de concessão do afastamento do docente efetivo em Diário Oficial.

1.5.1. Afastamentos antes da contratação do/a respectivo/a professor/a substituto/a, somente ocorrerão quando autorizados pela Direção da/o Unidade/Campus fora de Sede, que deverá indicar nominalmente os professores que assumirão as disciplinas do/a afastado/a.

1.5.2. Uma vez divulgado o resultado do presente edital, conforme item 5.1, os candidatos contemplados, deverão formalizar o processo de afastamento para pós-graduação - de concessão inicial ou de prorrogação de afastamento - até o dia 05/03/2026.

1.5.3. Caso a contratação de professor substituto, para suprir o afastamento para qualificação do(a)(s) docente contemplado(a)(s) pelo presente, dependa da realização de novo edital de recrutamento e seleção, considerando que 2026 é ano eleitoral, as contratações dos(as) aprovados(as) somente poderão ocorrer em 2027.

1.5.3.1. Na hipótese de o afastamento ocorrer antes da contratação do(a) respectivo(a) professor(a) substituto(a), aplicar-se-á o disposto no item 1.5.1.

1.5.2.1. Caso o processo de afastamento do/a professor/a contemplado/a não seja formalizado dentro do prazo supramencionado, perderá o direito de afastamento com professor substituto, sendo

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 16

Maceió/AL, 27 de Janeiro de 2026 Pág. 6

remanejada a vaga deste edital para o próximo professor classificado.

1.5.2.1.1. O próximo professor classificado, em havendo remanejamento de vagas de professor substituto (item 1.5.2.1.), deverá formalizar seu processo de afastamento juntamente a sua Unidade/Campus de lotação até o dia 20/03/2026.

1.6. O número de docentes contemplados por este edital não poderá exceder 20% do quadro efetivo lotado na/o respectiva/o Unidade/Campus fora de Sede, conforme o Anexo IV.

1.7. É de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho manter atualizada, periodicamente, a [lista de professores substitutos ativos](#) em cada Unidade Acadêmica/Campus fora de Sede.

1.7.1. Caberá à Unidade de lotação do professor substituto a gestão do respectivo contrato, solicitando à Progep a respectiva contratação, prorrogação, extinção/rescisão, nos termos da portaria nº 140/2018-Progep/UFAL.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 21/01/2026 a 01/02/2026 através de preenchimento de formulário *online* disponível no link: <https://forms.gle/TVWK9KCLCebNBgaE6>.

2.1.1. Para se inscrever, o(a) servidor(a) docente, deverá enquadrar-se nos seguintes requisitos:

a) Ser servidor ocupante do cargo de professor do magistério superior pertencente ao quadro permanente da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e estar em efetivo exercício;
b) Estar matriculado ou efetivamente aprovado/classificado dentro do número de vagas ofertadas em programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, devidamente reconhecido pela Capes/Mec (https://sucupira.capes.gov.br/#busca_avaliados_recognecidos).

c) Nos 2 (dois) anos anteriores à data de afastamento, não ter gozado de licença para tratar de assuntos particulares ou de licença com fundamento no artigo 96-A da Lei nº 8.112/90.

d) Não ter registro de Processo Administrativo Disciplinar concluído, com aplicação de penalidade.

2.1.2. No período de 21/01/2026 a 01/02/2026, o(a) candidato(a) deverá anexar ao formulário online (item 2.1) os seguintes documentos, em arquivo do tipo PDF:

a) Para estudantes em curso - já matriculados: comprovante de matrícula com data do ingresso no Programa de Pós-Graduação autorizado pela CAPES e documento do programa com previsão de encerramento.

b) Para estudantes aprovados e classificados dentro número de vagas ofertadas - ainda não matriculados: carta de aceitação ao Programa de Pós-Graduação, emitida pela Universidade onde o curso será ofertado, indicando a respectiva previsão de encerramento.

c) Termo de Compromisso, conforme modelo (Anexo I), indicando o resarcimento ao erário dos vencimentos recebidos, em caso de não conclusão do curso, e declarando não ser detentor/a do título acadêmico objeto do afastamento pleiteado;

d) Carta de Recomendação da Unidade Acadêmica/Campus fora de Sede em que o/a docente estiver lotado/a (modelo constante no Anexo II);

e) Documentos comprobatórios dos seguintes critérios utilizados para a seleção:

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	CRITÉRIO (item 3.1 deste edital)
Declaração da Instituição ofertante do Programa de Pós-Graduação.	C.3) Tempo de matrícula do(a) docente no programa de mestrado/doutorado.
Declaração da/o Unidade/Campus fora de Sede onde o docente está lotado.	C.4) Único docente lotado na área de conhecimento em que atua.
Comprovante de residência emitido a partir do mês de novembro de 2025.	C5) Docente lotado e em exercício em Campi ou Unidade fora de Sede, que comprove residência no município da referida unidade ou cidade circunvizinha (excluída a Capital).
Portaria de designação para exercício da função ou, na sua ausência, declaração da/o Unidade/Campus fora de Sede explicitando o período de exercício da função.	D1) Membro de Conselho, Colegiado, Comissões, Núcleo Docente Estruturante, Grupo de Trabalho, Grupo de Pesquisa - últimos 05 anos
Portaria de designação para exercício da função ou, na sua ausência, declaração da/o Unidade/Campus fora de Sede explicitando o	D2) Coordenação de estágio, TCC ou Laboratório (de pesquisa, ensino ou extensão) - últimos 05 anos

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 16

Maceió/AL, 27 de Janeiro de 2026

Pág. 7

período de exercício da função.	
Portaria de designação para exercício da função ou, na sua ausência, declaração da/o Unidade/Campus fora de Sede explicitando o período de exercício da função.	D3) Coordenação ou vice-coordenação de Curso de Graduação - últimos 05 anos

2.1.2.1. Até o dia 04/02/2026 uma lista contendo as inscrições confirmadas será publicada no site wwwCOPEVE.ufal.br.

2.1.2.1.1. Para que a inscrição do/a candidato/a seja confirmada, esse/a deve:

a) Preencher o formulário (item 2.1.) e anexar ao mesmo a documentação na forma e no prazo previstos pelo item 2.1.2.

b) Não se enquadrar em qualquer dos casos elencados no item 1.1.3.

2.1.2.2. O/a candidato/a que não atender às condições estabelecidas no subitem 2.1.2. estará automaticamente eliminado do certame.

2.1.3. A inscrição é gratuita e implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para o processo seletivo deste edital, não podendo alegar seu desconhecimento.

2.1.4. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

2.1.4.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do certame e sujeitará às sanções previstas em lei.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção e classificação dos(as) candidatos(as) consistirá na apuração dos critérios abaixo elencados, sendo-lhes atribuídos os pontos correspondentes:

PERFIS AVALIADOS	CRITÉRIO	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO
A) PERFIL DA UNIDADE/CAMPUS FORA DE SEDE	A1) Conceito CAPES do programa de doutorado existente na unidade de origem	5	2
		4	3
		3	5
		não há	10

		A2) Conceito CAPES do programa de mestrado existente na unidade de origem	5	2	
			4	3	
			3	5	
			não há	10	
		A3) Percentual de doutores lotados na Unidade Acadêmica de origem	0 a 30%	40	
			30% a 60%	30	
			60% a 90%	25	
			Acima de 90%	10	
		B) PERFIL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE DESTINO	B1) Conceito CAPES do Programa de Pós-Graduação em que está selecionado(a) ou matriculado(a) o(a) docente	7	10
				6	8
				5	6
				4	4
				3	2
			Programa internacional	6	
		C) PERFIL DO CANDIDATO	C1) Titulação atual do(a) docente	Doutorado	6
				Mestrado	8
				Graduação ou Especialização	10
			C2) Tempo de serviço na UFAL	0 a 3 anos	8
				4 a 6 anos	12
				7 a 10 anos	15
				11 a 15 anos	18

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 16

Maceió/AL, 27 de Janeiro de 2026 Pág. 8

		> 15 anos	20	
	C3) Tempo de matrícula do(a) docente no programa de mestrado/doutorado	0 ≤ 1 ano	8	
		>1 ano, ≤2 anos	12	
		>2 anos, ≤3anos	15	
	C4) Único docente lotado na área de conhecimento em que atua.	15 pontos		
	C5) Docente lotado e em exercício em Campi ou Unidade fora de Sede, que comprove residência no município da referida unidade ou cidade circunvizinha (excluída a Capital)	5 pontos		
D) ATIVIDA DES DE GESTÃO COMPR OVADAS	D1) Membro de Conselho, Colegiado, Comissões, Núcleo Docente Estruturante, Grupo de Trabalho, Grupo de Pesquisa - últimos 05 anos	5 pontos (não cumulativo)		
	D2) Coordenação de estágio, TCC ou Laboratório (de pesquisa, ensino ou extensão) - últimos 05 anos	5 pontos (não cumulativo)		

	D3) Coordenação de Curso de Graduação - últimos 05 anos	10 pontos
--	---	-----------

3.1.1. Não serão contabilizados os critérios avaliativos B1 e C3 do item 3.1. deste edital para os candidatos que concorram à concessão de substituto para suprir o afastamento em nível de pós-doutorado.

3.1.1.2. O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição os comprovantes dos critérios C3, C4, C5, D1, D2 e D3, na forma proposta pelo item 2.1.2., "e", deste edital.

3.1.2. Os prazos de validade indicados no barema do item 3.1 serão contados observando o prazo limite do último dia de inscrição.

3.2. A pontuação final de cada candidato será representada pela soma dos pontos obtidos em cada critério/parâmetro.

3.2.1. Havendo empate após o cômputo dos pontos obtidos, será feito o desempate de acordo com os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme o parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;
- b) tiver a menor titulação;
- c) maior Conceito CAPES do Programa de Pós-Graduação em que está selecionado(a) ou matriculado(a) o(a) docente;
- d) tiver maior tempo de serviço na UFAL.

4. DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1. A análise dos critérios e parâmetros será realizada por uma Comissão designada mediante portaria do Reitor, expedida até o dia 11/02/2026, e divulgada através do site www.copeve.ufal.br.

5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1. O resultado final, com a classificação dos candidatos selecionados, será homologado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho e publicado no site da Copeve até 19/02/2026 após publicação no Boletim de Serviços da UFAL.

5.1.2. As unidades que tenham professores contemplados neste Edital de Distribuição de vagas deverão solicitar a abertura de edital de processo seletivo simplificado para professor substituto na forma e no prazo a serem propostos pela PROGEP.

5.1.2.1. Havendo seleção de professor substituto vigente na área do conhecimento do docente a ser afastado, a Unidade/Campus deverá optar pelo aproveitamento do/a candidato/a aprovado/a.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 16

Maceió/AL, 27 de Janeiro de 2026 Pág. 9

6.1. O prazo de validade do resultado do processo seletivo simplificado será de 150 (cento e cinquenta) dias, sem prorrogação, contados a partir da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final no Boletim de Serviços da UFAL.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso, quanto ao mérito ou vício de forma, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final da seleção.

7.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

7.2.1. Recursos inconsistentes, intempestivos ou sem identificação serão preliminarmente indeferidos.

7.3. Os recursos deverão ser interpostos dentro do prazo mencionado no item 7.1., através de formulário eletrônico cujo link será divulgado no site da COPEVE.

7.3.1. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e da forma.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A seleção de professores substitutos para o atendimento dos fins deste edital seguirá calendário proposto pela Progep.

8.1.1. Havendo seleção de professor substituto vigente na área do conhecimento do docente a ser afastado, o/a candidato/a aprovado/a será convocado/a prioritariamente.

8.2. A contratação e a prorrogação dos contratos dos professores substitutos observarão os limites de orçamento de pessoal estabelecidos para a UFAL.

8.3. Anular-se-ão sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações, não o fizer.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA
Pró-Reitor

Anexo I - TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, ocupante do cargo de professor do magistério superior, SIAPE n. _____, lotado/a no/a _____

_____ (Unidade Acadêmica / Campus fora de sede), comprometo-me a concluir o curso de Pós-Graduação abaixo descrito dentro do período máximo definido pela CAPES para o respectivo afastamento, sob pena de resarcimento ao erário dos gastos com meu aperfeiçoamento - salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso

fortuito, a critério do dirigente máximo do órgão ou entidade (art. 96-A, § 6º da Lei nº 8.112/1990). Declaro não ser detentor/a do título acadêmico objeto do afastamento pleiteado. Declaro ainda estar ciente do prazo para formalizar o processo de afastamento sinalizado no item 1.5.2.* do Edital, sob pena da perda da vaga de professor substituto.

Nome do Programa de Pós-Graduação:	
Nível do curso:	() Mestrado () Doutorado () Pós-doutorado (conforme critério estabelecido no subitem 1.1.1.2.)
Instituição ofertante do curso:	

/AL, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

*1.5.2. Uma vez divulgado o resultado do presente edital, conforme item 5.1, os candidatos contemplados, deverão formalizar o processo - de concessão inicial ou de prorrogação - de afastamento até o dia 05/03/2026.

Anexo II - CARTA DE RECOMENDAÇÃO

A Direção do/a Campus/Unidade vem, por meio desta, recomendar a participação do/a docente interessado/a, no Programa de Pós-Graduação abaixo descrito, uma vez que o curso em questão atende aos interesses de qualificação do quadro docente deste/a Campus/Unidade e demais regras internas pertinentes. Declara, ainda, estar ciente de que o docente não possui o título acadêmico objeto de afastamento pleiteado. Em tempo informo estar ciente dos prazos para solicitar seleção de Professor Substituto, caso necessário*.

Docente interessado/a:	
Campus / Unidade de lotação:	
Nome do Programa de Pós-Graduação:	

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 16

Maceió/AL, 27 de Janeiro de 2026 Pág. 10

Nível do curso:	() Mestrado () Doutorado () Pós-doutorado (conforme critério estabelecido no subitem 1.1.1.2.)
Instituição ofertante do curso:	

/AL, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Cargo / Siape

5.1.2. As unidades que tenham professores contemplados neste Edital de Distribuição de vagas deverão solicitar a abertura de edital de processo seletivo simplificado para professor substituto na forma e no prazo a serem propostos pela PROGEP.

Anexo III - Programas de Pós-Graduação/UFAL e respectivas avaliações

N.	Código CAPE S	Programa	Área de Avaliação	Área Básica	M E	D O	M P	D P
1	5304 5009 001P 3	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL - PROFÍAP	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	-	-	3	-
2	2600 1012 033P 9	AGRICULTURA E AMBIENTE	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	AGRONOMIA	3	-	-	-
3	2600 1012 010P 9	AGROINDÚSTRIA VEGETAL	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	AGRONOMIA	4	4	-	-

4	2600 1012 082P 0	ANTROPOLOGIA SOCIAL	ANTROPOLOGIA / ARQUEOLOGIA	ANTRÓPOLOGIA	3	-	-	-
5	2200 3010 017P 5	BIOTECNOLOGIA - RENORBIO	BIOTECNOLOGIA	BIOTECNOLOGIA	-	6	-	-
6	2600 1012 170P 6	CIÊNCIA ANIMAL	MEDICINA VETERINÁRIA	MEDICINA VETERINÁRIA	4	4	-	-
7	2600 1012 171P 2	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃOO E MUSEOLOGIA	COMUNICAÇÃO DA INFORMAÇÃO E MUSEOLOGIA	4	-	-	-
8	2600 1012 177P 0	CIÊNCIA POLÍTICA	CIÊNCIA POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	CIÊNCIA POLÍTICA	A	-	-	-
9	2600 1039 001P 0	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	A	-	-	-
10	2600 1012 023P 3	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA II	DOENÇAS INFECTOOSAS E PARASITÁRIAS	5	5	-	-

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 16

Maceió/AL, 27 de Janeiro de 2026 Pág. 11

1	2600 1012 175P 8	CIÊNCIA S DO MOVIM ENTO - PAPGC M	EDUCA ÇÃO FÍSICA, FISIOTE RAPIA, FONOAU DIOL OGIA E TERAPI A OCUPA CIONAL	EDUC AÇÃO FÍSICA	A	-	-	-	-
1	2600 1012 036P 8	CIÊNCIA S FARMA CÊUTIC AS	FARMÁ CIA	FARM ÁCIA	4	4	-	-	
1	2600 1012 173P 5	CIÊNCIA S MÉDICA S	MEDICI NA I	MEDIC INA	4	-	-	-	
1	2600 1012 178P 7	COMUN ICAÇÃO	COMU NICAÇÃO E INFOR MAÇÃ O E MUSEO LOGIA	COMU NICAÇÃO	A	-	-	-	
1	2600 1012 014P 4	DINÂMI CAS DO ESPAÇO HABITA DO	ARQUI TETUR A, URBAN ISMO E DESIGN	ARQUI TETUR A E URBA NISM O	4	4	-	-	
1	2600 1012 018P 0	DIREITO PÚBLIC O	DIREIT O	DIREIT O	4	-	-	-	
1	2600 1012 025P 6	DIVERSI DADE BIOLÓGI CA E CONSER VAÇÃO NOS	BIODIV ERSIDA DE	ECOLO GIA	7	7	-	-	

		TRÓPIC OS							
1	2600 1012 024P 0	ECONO MIA	Econo mia	Econo mia	4	-	-	-	
1	2600 1012 011P 5	EDUCAÇ ÃO	EDUCA ÇÃO	EDUC AÇÃO	4	4	-	-	
2	2600 4011 002P 5	EDUCAÇ ÃO ESPECIA L - PROPGE ES	EDUCA ÇÃO	EDUC AÇÃO ESPECI AL	-	-	A	-	
2	3300 4137 068P 8	EDUCAÇ ÃO FÍSICA EM REDE NACION AL - PROEF	CIÊNCI AS E HUMA NIDAD ES PARA A EDUCA ÇÃO BÁSICA	CIÊNCI AS E HUMA NIDAD ES PARA A EDUCA ÇÃO BÁSIC A	-	-	4	-	
2	2600 1012 176P 4	ENERGI AS RENOVÁ VEIS	ENGEN HARIAS II	ENGE NHARI A QUÍMI CA	A	-	-	-	
2	2600 1012 030P 0	ENFER MAGEM	Enferm agem	Enfer mage m	4	-	-	-	
2	2600 1012 012P 1	ENGEND HARIA CIVIL	ENGEND HARIA CIVIL	ENGEND HARIA CIVIL	4	4	-	-	
2	2600 1012 022P 7	ENGEND HARIA QUÍMIC A	ENGEND HARIA QUÍMIC A II	ENGEND HARIA QUÍMIC A II	4	4	-	-	

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 16

Maceió/AL, 27 de Janeiro de 2026 Pág. 12

2 6	3200 1010 175P 5	ENSINO DE BIOLOGI A EM REDE NACION AL - PROFBIO	CIÊNCI AS E HUMA NIDAD ES PARA A EDUCA ÇÃO BÁSICA	CIÊNCI AS E HUMA NIDAD ES PARA A EDUCA ÇÃO BÁSICA	-	-	5	-
2 7	2600 1012 027P 9	ENSINO DE CIÊNCIA S E MATEM ÁTICA	ENSIN O	ENSIN O DE CIÊNCI AS E MATE MÁTIC A	-	-	4	-
2 8	3328 3010 001P 5	ENSINO DE FÍSICA - PROFIS	CIÊNCI AS E HUMA NIDAD ES PARA A EDUCA ÇÃO BÁSICA	CIÊNCI AS E HUMA NIDAD ES PARA A EDUCA ÇÃO BÁSICA	-	-	5	-
2 9	2600 1012 174P 1	ENSINO E FORMA ÇÃO DE PROFES SORES	ENSIN O	ENSIN O	A	-	-	-
3 0	2600 1012 031P 6	ENSINO NA SAÚDE	ENSIN O	ENSIN O	-	-	3	-
3 1	2600 1012 172P 9	FILOSOF IA	FILOS OFIA	FILOS OFIA	4	-	-	-
3 2	2600 1012 002P 6	FÍSICA	ASTRO NOMIA / FÍSICA	FÍSICA DA MATÉ RIA	6	6	-	-

				COND ENSAD A				
3 3	2600 1012 038P 0	GEOGR AFIA	GEOGR AFIA	GEOG RAFIA	4	4	-	-
3 4	2600 1012 034P 5	HISTÓRI A	História	Históri a	4	4	-	-
3 5	2600 1012 035P 1	INFORM ÁTICA	COMP UTAÇÃO	Ciênci a da COMP UTAÇÃO	4	-	-	-
3 6	2300 1011 069P 5	LETRAS - PROFLE TRAS	CIÊNCI AS E HUMA NIDAD ES PARA A EDUCA ÇÃO BÁSICA	CIÊNCI AS E HUMA NIDAD ES PARA A EDUCA ÇÃO BÁSICA	-	-	4	-
3 7	2600 1012 001P 0	LINGUÍ STICA E LITERAT URA	LINGUÍ STICA E LITERA TURA	LETRA S	5	5	-	-
3 8	2600 1012 015P 0	MATEM ÁTICA	MATE MÁTIC A / PROBA BILIDA DE E ESTATÍ STICA	MATE MÁTIC A	5	5	-	-
3 9	2800 1010 081P 2	MATEM ÁTICA - PPGMA T UFBA-U FAL	MATE MÁTIC A / PROBA BILIDA DE E	MATE MÁTIC A	-	4	-	-

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 16

Maceió/AL, 27 de Janeiro de 2026 Pág. 13

			ESTATÍSTICA					
40	31075010001P2	MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL - PROFMAT	CIÊNCIAS E HUMANIDADES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	CIÊNCIAS E HUMANIDADES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	- -	5 -		
41	31075010001P2	MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL - PROFMAT	CIÊNCIAS E HUMANIDADES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	CIÊNCIAS E HUMANIDADES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	- -	5 -		
42	26001012028P5	MATERIAIS	Materiais	Materiais	4 4	- -		
43	26001012005P5	METEOROLOGIA	GEOCIÉNCIAS	GEOCIÊNCIA S	4 -	- -		
44	33287015001P7	MULTICÊNTRICO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR - PMBQBM	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II	BIOLOGIA MOLECULAR	5 5	- -		
45	26001012020P4	NUTRIÇÃO	NUTRIÇÃO	NUTRIÇÃO	5 5	- -		

46	26001012179P3	ODONTOLOGIA	ODONTOLOGIA	ODONTOLOGIA	A -	- -	- -	- -
47	31102000001P6	PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO - PROFNIT	INTERDISCIPLINAR	SOCIAIS, CULTURAIS E HUMANIDADES	- -	4 -		
48	26001012029P1	PROTEÇÃO DE PLANTAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	FITOSANIDADE	4 4	- -		
49	26001012032P2	PSICOLOGIA	Psicologia	Psicologia	5 5	- -		
50	26001012003P2	QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA	QUÍMICA	QUÍMICA ORGÂNICA	5 5	- -		
51	31001017169P2	QUÍMICA EM REDE NACIONAL - PROFQUI	CIÊNCIAS E HUMANIDADES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	CIÊNCIAS E HUMANIDADES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	- -	4 -		
52	26001012019P6	RECURSOS HÍDRICOS E	ENGENHARIAS	ENGENHARIA SANITÁRIA	4 4	- -		

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 16

Maceió/AL, 27 de Janeiro de 2026 Pág. 14

		SANEAMENTO							
5 3	2700 1016 180P 4	REDE NORDES TE DE ENSINO - RENOEN	ENSINO	ENSINO	-	4	-	-	-
5 4	3330 3002 001P 9	SAÚDE DA FAMÍLIA - PROFSA ÚDE	SAÚDE COLETIVA	SAÚDE COLETIVA	-	-	4	-	-
5 5	2600 1012 016P 7	SERVIÇO SOCIAL	SERVIÇO SOCIAL	SERVIÇO SOCIAL	5	5	-	-	-
5 6	2600 1012 013P 8	SOCIOLOGIA	SOCIOLOGIA	SOCIOLOGIA	4	-	-	-	-

M: Mestrado Acadêmico

D: Doutorado

F: Mestrado Profissional

Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, Plataforma Sucupira. / Extrato SIGAA, Janeiro/2026

Anexo IV - Percentual de Doutores por Unidade/Campi fora de Sede - UFAL

UNIDADE / CAMPI FORA DE SEDE	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR		
	TOTAL (QNT.)	DOUTORES (QNT.)	DOUTORES (%)
ARAPIRACA	208	154	74%
ARAPIRACA/U.E. PALMEIRA DOS ÍNDIOS	22	15	68%
ARAPIRACA/U.E. PENEDO	54	45	83%
CECA	105	101	96%

CECA/U.E. VIÇOSA	14	13	93%
CEDU	72	68	94%
CTEC	80	73	91%
EENF	36	30	83%
FALE	65	55	85%
FAMED	135	66	49%
FANUT	29	29	100%
FAU	39	32	82%
FDA	38	24	63%
FEAC	67	56	84%
FOUFAL	44	37	84%
FSSO	24	23	96%
IC	42	38	90%
ICAT	17	16	94%
ICBS	83	78	94%
ICF	17	16	94%
ICHCA	103	89	86%
ICS	28	27	96%
IEFE	22	21	95%
IF	33	33	100%
IGDEMA	29	28	97%
IM	36	35	97%
IP	23	21	91%
IQB	46	45	98%

Fonte: Extrato Siapenet - Janeiro/2026.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 16

Maceió/AL, 27 de Janeiro de 2026 Pág. 15

PORTRARIA N. 447 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante da Portaria n. 646/GR de 23/06/2020, publicada no Boletim de Serviços n. 97 em 02 de julho de 2020, e nos artigos 4º e 5º do Decreto n. 97.458/1989; e com base no que consta no processo n. 23065.039020/2025-88 , resolve:

- Considerando o Parecer Técnico contido no Despacho SEI/EBSERH n. 55868957 , de 02/12/2025;
- Considerando o laudo n. 26231-000.002/2018, ambiente UFAL/PROGEP-SIASS de 19/10/2010.
- Considerando a Portaria de lotação n. 375-PROGEP, publicada no Boletim de Pessoal n. 147 em 05/09/2025;
- Considerando a Orientação Normativa n. 04/2017 - SRH/MPOG e o art.68 da Lei 8112/1990;

Art. 1º. Conceder adicional de Insalubridade de grau médio, com percentual de 10% (dez por cento), a JOELMA TRAJANO DOS SANTOS, ocupante do cargo Assistente Social, matrícula SIAPE 2239777, por exercer suas atribuições na UORG UFAL/PROGEP-SIASS a partir de 20/10/2025.

PORTRARIA N. 491 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante da Portaria n. 646/GR de 23/06/2020, publicada no Boletim de Serviços n. 97 em 02 de julho de 2020, e nos artigos 4º e 5º do Decreto n. 97.458/1989; e com base no que consta no processo n. 23065.039020/2025-88 , resolve:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 477 PROGEP, de 05/12/2025, da seguinte forma: onde se lê "laudo n. 26231-000.002/2018, ambiente UFAL/PROGEP-SIASS de 19/10/2010", leia-se "laudo n. 26231-000.290/2021, ambiente UFAL/PROGEP-SIASS, de 31/08/2021".

PORTRARIA N. 06 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante da Portaria n. 646/GR de 23/06/2020, publicada no Boletim de Serviços n. 97 em 02 de julho de 2020, e nos artigos 4º e 5º do Decreto n. 97.458/1989; e com base no

que consta no processo n. 23065.000942/2026-86 , resolve:

- Considerando o Parecer Técnico contido no Despacho SEI/EBSERH n. 56102305 , de 09/12/2025;
- Considerando o laudo n. 26231-000.179/2019, AMBIENTE HU/CLINICA CIRURGICA de 11/03/2019;
- Considerando a Portaria de lotação n. 495-PROGEP, publicada no Boletim de Pessoal n. 213 em 22/12/2025;
- Considerando a Orientação Normativa n. 04/2017 - SRH/MPOG e o art.68 da Lei 8112/1990;

Art. 1º. Conceder adicional de Insalubridade de grau médio, com percentual de 10% (dez por cento), a JOSE CARDOSO CAVALCANTE JUNIOR , ocupante do cargo MEDICO, matrícula SIAPE 1370296 , por exercer suas atribuições na UORG HU/CLINICA CIRURGICA a partir de 02/08/2025.

PORTRARIA PROGEP Nº 14, 21 de Janeiro de 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97, em 02 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.039295/2025-11, resolve:

Art. 1º Lotar, a partir de 19 de janeiro de 2026, o servidor OTONIEL DE ALMEIDA SILVA, Técnico em Assuntos Educacionais, na Faculdade de Direito/FDA /Campus A. C. Simões.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTRARIA PROGEP Nº 19, 21 de Janeiro de 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97, em 02 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.038765/2025-20, resolve:

Art. 1º Lotar, a partir de 19 de janeiro de 2026, o servidor JAIR DIAS DE ABREU, Professor do Magistério Superior, no Instituto de Matemática/Campus A. C. Simões.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 16

Maceió/AL, 27 de Janeiro de 2026 Pág. 16

PORTARIA PROGEP Nº 27, 21 de Janeiro de 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97, em 02 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.038778/2025-07, resolve:

Art. 1º Lotar, a partir de 20 de janeiro de 2026, o servidor HARRISSON DAVID ASSIS SANTOS, Professor do Magistério Superior, no Instituto de Física/IEFE/Campus A. C. Simões.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA PROGEP Nº 30, 22 de Janeiro de 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97, em 02 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.039386/2025-57, resolve:

Art. 1º Lotar, a partir de 20 de janeiro de 2026, o servidor RODRIGO REBOUÇAS DE CASTRO, Professor do Magistério Superior, na Faculdade de Medicina/FAMED/Campus A. C. Simões.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA PROGEP Nº 31, 22 de Janeiro de 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97, em 02 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.038773/2025-76, resolve:

Art. 1º Lotar, a partir de 19 de janeiro de 2026, o servidor MATHEUS JOSÉ ARRUDA LYRA, Professor do Magistério Superior, no Instituto de Ciências Atmosféricas/ICAT/Campus A. C. Simões.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA PROGEP Nº 33, 23 de Janeiro de 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97, em 02 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.038768/2025-63, resolve:

Art. 1º Lotar, a partir de 22 de janeiro de 2026, a servidora LAÍS SUSANA DE SOUZA GOIS, Professor do Magistério Superior, no Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente/IGDEMA/Campus A. C. Simões.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA PROGEP Nº 35, 26 de janeiro de 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais obtidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646-GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.004209/2025-50 resolve:

Art. 1º - Conceder Horário Especial para o(a) servidor(a) JOAO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR , ocupante do cargo de Analista de TI, SIAPE nº 2023552 , lotado(a) no(a) Núcleo de Tecnologia da Informação, com familiar/dependente com deficiência, a ser exercido em regime de 25 (vinte e cinco) horas semanais, sem necessidade de compensação, em conformidade com o art. 98, §3º, da Lei n. 8.112/90, devendo ser reavaliado(a) em 06/02/2028.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA PROGEP Nº 36, 26 de Janeiro de 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646-GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.036600/2025-13 , resolve:

Art 1º - Conceder Licença Capacitação a RICARDO SEARA RABENSCHLAG , ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1297553 , no período de 27/07/2026 a 24/10/2026 correspondente ao quinquênio de 24/01/2020 a

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 16

Maceió/AL, 27 de Janeiro de 2026 Pág. 17

22/01/2025, de acordo com o art. 87 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 9.991/19.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

Pró-Reitoria de Graduação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, 26 de Janeiro de 2026

Estabelece procedimentos e limites para a matrícula de discentes de graduação da UFAL em componentes curriculares eletivos, com vistas à organização acadêmica e à observância dos Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação.

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 122/2025-CONSUNI/UFAL, que regulamenta o regime acadêmico dos cursos de graduação da UFAL; CONSIDERANDO que os componentes curriculares eletivos, nos termos do art. 6º, inciso III, da referida Resolução, não integram a estrutura curricular do curso do discente; CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso constitui o instrumento central de organização do percurso formativo do discente, devendo orientar, de forma objetiva e previsível, os critérios de integralização curricular; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada organização acadêmica, a oferta regular de vagas aos discentes dos cursos de origem e o fiel cumprimento dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC); CONSIDERANDO a necessidade de evitar a utilização de componentes curriculares eletivos de forma a descharacterizar o percurso formativo previsto no Projeto Pedagógico do Curso, bem como de preservar os fluxos institucionais próprios para alterações de vínculo acadêmico; CONSIDERANDO a competência da PROGRAD para coordenar, supervisionar e normatizar as rotinas acadêmicas processadas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA),

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece procedimentos e limites para a matrícula de

discentes de graduação da UFAL em componentes curriculares eletivos não integrantes da estrutura curricular de seu curso, com vistas à organização acadêmica e à observância dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC).

Art. 2º Para efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Componente Curricular Eletivo: aquele que não integra a estrutura curricular do curso do discente, ainda que possua similaridade de conteúdos com componentes de outros cursos, sem que isso implique equivalência ou aproveitamento automático, nos termos da Resolução nº 122/2025-CONSUNI/UFAL.

CAPÍTULO II - DA MATRÍCULA EM COMPONENTES ELETIVOS

Art. 3º A matrícula em componentes curriculares eletivos não gera direito à integralização curricular, ao aproveitamento de estudos ou à equivalência, salvo quando houver previsão expressa e específica no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do discente, nos termos da Resolução nº 122/2025-CONSUNI/UFAL.

Art. 4º A matrícula em componentes curriculares eletivos fica limitada, ao longo do curso, aos seguintes parâmetros:

I - até 03 (três) componentes curriculares;

II - carga horária máxima total de 216 (duzentas e dezesseis) horas.

CAPÍTULO III - DAS EXCEÇÕES E DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

Art. 5º A matrícula em quantidade ou carga horária superior aos limites previstos no art. 4º somente será permitida quando houver previsão expressa no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) ao qual o discente esteja vinculado.

Parágrafo único. Na ausência de previsão explícita no PPC, não será autorizada matrícula em componentes eletivos além dos limites estabelecidos nesta Instrução Normativa, ainda que haja vaga disponível no SIGAA.

CAPÍTULO IV - DA OFERTA E DA GESTÃO ACADÊMICA

Art. 6º A matrícula de discentes em componentes curriculares eletivos observará os critérios de processamento, prioridade e ocupação de vagas estabelecidos na Resolução nº 122/2025-CONSUNI/UFAL.

Art. 7º Compete à PROGRAD implementar, no âmbito do SIGAA, os bloqueios, controles e limites sistêmicos necessários ao cumprimento desta Instrução Normativa, observadas as normativas institucionais vigentes.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os casos omissos serão analisados e decididos pela PROGRAD, à luz da Resolução nº

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 16

Maceió/AL, 27 de Janeiro de 2026 Pág. 18

122/2025-CONSUNI/UFAL e do respectivo Projeto Pedagógico do Curso vigente.

Art. 9º Solicitações que não estejam em conformidade com esta Instrução Normativa não serão processadas.

Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE BARBOSA DA SILVA
CHEFE DE UNIDADE

VINICIUS MANZONI VIEIRA
COORDENADOR

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PORATARIA Nº 1, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 631/GR, de 23 de junho de 2020, de acordo com o artigo 28 e 29, do Capítulo V, Seção III do Regimento Geral da UFAL e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.001190/2026-71, resolve:

Art. 1º Designar, de acordo com os artigos 28 e 29, do Capítulo V, Seção III, do Regimento Geral da UFAL, os abaixo relacionados, para compor o Colegiado do Programa de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional (PROFQUI), do Instituto de Química e Biotecnologia - IQB, na disposição a seguir:

DOCENTES TITULARES:

MARIA ESTER DE SÁ BARRETO BARROS
(COORDENADORA)

SÍLVIA HELENA CARDOSO (VICE-COORDENADORA)

ELIEMERSON SOUSA SALES

MONIQUE GABRIELLA ANGELO DA SILVA

VALÉRIA RODRIGUES DOS SANTOS MALTA

DOCENTES SUPLENTES:

SÔNIA SALGUEIRO MACHADO

RAFAEL SARAIVA NUNES

FRANCINE SANTOS DE PAULA

REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:

TITULAR: CLÉLIO DOS SANTOS

REPRESENTANTES DOS DISCENTES:

TITULAR: ALLAN VICTOR COSTA DE CERQUEIRA

SUPLENTE: WEDSON GALDINO DA SILVA

Art. 2º O presente mandato terá vigência de 02/01/2026 a 01/01/2028.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORATARIA Nº 2, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 631/GR, de 23 de junho de 2020, de acordo com o artigo 28 e 29, do Capítulo V, Seção III do Regimento Geral da UFAL e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.001190/2026-71, resolve:

Art. 1º Reconduzir MARIA ESTER DE SÁ BARRETO BARROS, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1213454, na função de Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional (PROFQUI), do Instituto de Química e Biotecnologia – IQB.

Art. 2º A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORATARIA Nº 3, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 631/GR, de 23 de junho de 2020, de acordo com o artigo 28 e 29, do Capítulo V, Seção III do Regimento Geral da UFAL e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.001190/2026-71, resolve:

Art. 1º Reconduzir SÍLVIA HELENA CARDOSO, professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1461121 na função de Vice-Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional (PROFQUI), do Instituto de Química e Biotecnologia – IQB.

Art. 2º A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRAILDES PEREIRA ASSUNÇÃO

Departamento de Administração de Pessoal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 35/2026 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORATARIA DE CONTRATAÇÃO nº

220/2024-PROGEP-UFAL.

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS.

CONTRATADO(A): MAYARA STEPHANIE DE ARAÚJO

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 16

Maceió/AL, 27 de Janeiro de 2026 Pág. 19

JATOBÁ, SIAPE 1197912. Lotação: CAMPUS ARAPIRACA/ARAPIRACA. OBJETO: Prorrogar o contrato de Professor substituto com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.032800/2025-05. VIGÊNCIA: 21.12.2025 a 15.05.2026. DATA DE ASSINATURA: 14 DE JANEIRO DE 2026.

*Publicado no DOU de 22/01/2026, seção 3, pág. 41.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 36/2026 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORATARIA DE CONTRATAÇÃO nº 210/2024-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO(A): EDILALINE SOARES DOS SANTOS, SIAPE 3421379. Lotação: CAMPUS ARAPIRACA/ARAPIRACA. OBJETO: Prorrogar o contrato de Professor substituto com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.035308/2025-83. VIGÊNCIA: 21.12.2025 a 10.07.2026. DATA DE ASSINATURA: 14 DE JANEIRO DE 2026.

*Publicado no DOU de 22/01/2026, seção 3, pág. 41.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 37/2026 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORATARIA DE CONTRATAÇÃO nº 248/2024-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO(A): VICTOR MENEZES CARDOSO, SIAPE 1063120. Lotação: CAMPUS ARAPIRACA/ARAPIRACA. OBJETO: Prorrogar o contrato de Professor substituto com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.035309/2025-28. VIGÊNCIA: 21.12.2025 a 15.05.2026. DATA DE ASSINATURA: 14 DE JANEIRO DE 2026.

*Publicado no DOU de 22/01/2026, seção 3, pág. 41.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 38/2026 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORATARIA DE CONTRATAÇÃO nº 281/2024-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO(A): JOSÉ EMERSON XAVIER, SIAPE 1301355. Lotação: CAMPUS ARAPIRACA/ARAPIRACA. OBJETO: Prorrogar o contrato de Professor substituto com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.035312/2025-41. VIGÊNCIA: 21.12.2025 a 15.05.2026. DATA DE ASSINATURA: 14 DE JANEIRO DE 2026.

*Publicado no DOU de 22/01/2026, seção 3, pág. 41.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 39/2026 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORATARIA DE CONTRATAÇÃO nº 212/2025-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO(A): JULIANA DE OLIVEIRA BERNARDO, siape 3484598. Lotação: CAMPUS CECA / VIÇOSA. OBJETO: Prorrogar o contrato de Professor substituto com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.036361/2025-00. VIGÊNCIA: 21.12.2025 a 15.05.2026. DATA DE ASSINATURA: 15 DE JANEIRO DE 2026.

*Publicado no DOU de 22/01/2026, seção 3, pág. 41.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 40/2026 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORATARIA DE CONTRATAÇÃO nº 346/2024-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO(A): AYRTON MARTIM OLIVEIRA DIAS MELO, SIAPE 3982356. Lotação: CAMPUS CECA. OBJETO: Prorrogar o contrato de Professor substituto com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.035906/2025-52. VIGÊNCIA: 21.12.2025 a 15.05.2026. DATA DE ASSINATURA: 15 DE JANEIRO DE 2026.

*Publicado no DOU de 22/01/2026, seção 3, pág. 41.

JOSE CLEBSON SILVA DE FARIAS

Corregedoria Setorial

PORTARIA N. 8, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O CORREGEDOR SETORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado pela Portaria GR n. 285, de 28 de abril de 2025, publicada no DOU de 7 de maio de 2025; e em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, em atenção ao Ofício nº 001/2026 – CPAD/P79/CORREGEDORIA SECCIONAL/UFAL, de 26 de janeiro de 2026, resolve:

I – Conceder a recondução do prazo, com fulcro nos arts. 143, 149 e 152 da Lei 8.112/90 e arts. 5º, 75 e ss. da Portaria Normativa n. 27, de 11 de outubro de 2022 – CGU, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria n. 79 de 17 de setembro de 2024, publicada no boletim de pessoal/serviços n. 153 de 18/09/2025, prorrogada pela Portaria n. 114 de 14 de novembro de 2025,

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 16

Maceió/AL, 27 de Janeiro de 2026 Pág. 20

publicada no boletim de pessoal/serviços n. 192 de 14/11/2025, para dar continuidade e conclusão à apuração das supostas irregularidades administrativas investigadas nos autos do processo n. 23065.013266/2024-49, com os mesmos poderes, aproveitando a instrução e os documentos já produzidos;

II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, com início em 28 de janeiro de 2026 e término em 28 de março de 2026;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DIEGO JAires DA SILVA

Unidades Acadêmicas

RESOLUÇÃO 001, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE (IEFE), no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Alagoas, sobretudo no que dispõe o art. 24, p. único, e 32, XVI, das disposições regimentais, CONSIDERANDO o teor do processo administrativo 23065.033876/2025-40 [PROMOÇÃO DOCENTE (TITULAR)], de interesse do(a) servidor(a)-docente Antonio Filipe Pereira Caetano (SIAPE 1640502), em específico o teor da PORTARIA 016/2025-DIR/IEFE/UFAL, designando Comissão Interna, para fins de avaliação de Relatório de Desempenho Acadêmico, em observância ao art. 3º c/c o art. 8º, todos da RES. 078/2014-CONSUNI/UFAL, CONSIDERANDO ainda o teor do PARECER de aprovação do mencionado requerimento no âmbito da Comissão Interna (ANEXO 01), e assim, também, o teor do BAREMA (ANEXO 02) que ampara o mencionado PARECER, CONSIDERANDO ainda as circunstâncias de urgência na tramitação dos presentes autos, é que, através do presente, RESOLVE, ad referendum do CONSELHO DO IFE,

Art. 1º. Homologa o teor do PARECER (e respectivo BAREMA), aprovando o Relatório de Desempenho Acadêmico, em observância ao art. 3º c/c o art. 8º, todos da RES. 078/2014-CONSUNI/UFAL, no curso dos autos 23065.033876/2025-40 [PROMOÇÃO DOCENTE (TITULAR)], de interesse do(a) servidor(a)-docente Antonio Filipe Pereira Caetano (SIAPE 1640502).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO 002, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE (IEFE), no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Alagoas, sobretudo no que dispõe o art. 24, p. único, e 32, XVI, das disposições regimentais, CONSIDERANDO o teor do processo administrativo 23065.033876/2025-40 [PROMOÇÃO DOCENTE (TITULAR)], de interesse do(a) servidor(a)-docente Antonio Filipe Pereira Caetano (SIAPE 1640502), bem como o teor do art. 3º c/c os arts. 9º a 11, todos da RES. 078/2014-CONSUNI/UFAL, e ainda CONSIDERANDO ainda as circunstâncias de urgência na tramitação dos presentes autos, RESOLVE, ad referendum do CONSELHO DO IFE

Art. 1º. Designar os nomes seguintes para composição de Comissão Especial, para fins de avaliação de Tese Acadêmica inédita, nos termos do art. 3º c/c os arts. 9º a 11, todos da RES. 078/2014-CONSUNI/UFAL, no curso do processo 23065.033876/2025-40 [PROMOÇÃO DOCENTE (TITULAR)], de interesse do(a) servidor(a)-docente Antonio Filipe Pereira Caetano (SIAPE 1640502):

I – Titulares:

- Profa. Titular Maria do Socorro Menezes Dantas (IEFE-UFAL) – SIAPE 1121114 (Presidente);
- Prof. Titular Augusto César Alves de Oliveira (UNCISAL) – matrícula 500360-1;
- Profa. Titular Sandra Adriana Zimpel (UNCISAL) – matrícula 500346-6;
- Prof. Titular Mário Jorge Jucá (CESMAC/UFAL) – matrícula 278614;

II – Suplentes:

- Profa. Titular Leoná Vitoria Santiago (IEFE-UFAL) – SIAPE 2121270;
- Profa. Titular Jefferson da Silva Novaes (UFJF) – SIAPE 6370144

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO 003, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE (IEFE), no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Alagoas, sobretudo no que dispõe o art. 24, p. único, e 32, XVI, das disposições regimentais, CONSIDERANDO o teor do processo administrativo 23065.033876/2025-40 [PROMOÇÃO DOCENTE (TITULAR)], de interesse do(a) servidor(a)-docente Antonio Filipe Pereira Caetano (SIAPE 1640502), em específico o teor da PORTARIA 020/2025-DIR/IEFE/UFAL, designando Comissão

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária

Ano 10 - Nº 16

Maceió/AL, 27 de Janeiro de 2026 Pág. 21



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Especial, para fins de avaliação de Tese Acadêmica inédita, nos termos do art. 3º c/c os arts. 9º a 11, todos da RES. 078/2014-CONSUNI/UFAL, CONSIDERANDO ainda o teor da ATA DE APROVAÇÃO no âmbito da Comissão Especial (ANEXO), conforme defesa sustentada no dia 17 de dezembro de 2025, CONSIDERANDO ainda as circunstâncias de urgência na tramitação dos presentes autos, é que, através do presente, RESOLVE, ad referendum do CONSELHO DO IEFE,

Art. 1º. Homologa o teor da ATA DE APROVAÇÃO em avaliação de Tese Acadêmica inédita, nos termos do art. 3º c/c os arts. 9º a 11, todos da RES. 078/2014-CONSUNI/UFAL, no curso dos autos 23065.033876/2025-40 [PROMOÇÃO DOCENTE (TITULAR)], de interesse do(a) servidor(a)-docente Antonio Filipe Pereira Caetano (SIAPE 1640502).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GUSTAVO GOMES DE ARAUJO

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 16

Maceió/AL, 27 de Janeiro de 2026 Pág. 22

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Editado e publicado pela Coordenadoria de Atendimento ao Servidor/DAP
cas@dap.ufal.br

Josealdo Tonholo

Reitor

Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti

Vice-reitora

João Paulo Fonseca de Almeida

Chefe de Gabinete

Jose Clebson Silva de Farias

Diretor-Geral do Departamento de Administração de
Pessoal (DAP)

Eliane Barbosa da Silva

Pró-reitor de Graduação (PROGRAD)

Iraildes Pereira Assunção

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP)

Cesar Nonato Bezerra Candeias

Pró-reitor de Extensão (PROEX)

Alexandre Lima Marques da Silva

Pró-reitor Estudantil (PROEST)

Jarman da Silva Aderico

Pró-reitor de Gestão Institucional (PROGINST)

Wellington da Silva Pereira

Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho
(PROGEP)

Felipe da Rocha Paes

Superintendente de Infraestrutura (SINFRA)

Célio Fernando de Sousa Rodrigues

Superintendente do HUPAA-UFAL/EBSERH

Av. Lourival Melo Mota, S/N - Cidade Universitária - Maceió/AL | CEP 57072-970

www.ufal.br